

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

Nota n.º 0048/2024–Gab.CG
Para o Boletim-Geral

Curitiba, 30 de abril de 2024.

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA AS PROMOÇÕES DE AGOSTO DE 2024

1. A Comissão de Promoções de Praças (CPP), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º da Lei Estadual nº 5.940, de 8 de maio de 1969 (LPP), torna público o Cronograma de Ações a serem desenvolvidas com vistas às Promoções das Praças, relativo ao certame de 10 de agosto de 2024, conforme abaixo se especifica:

CRONOGRAMA	
Evento	Prazo
<p>a. JUNTA MÉDICA – As P1's ou seções equivalentes deverão encaminhar os protocolos contendo os exames médicos e documentos correlatos à JUNTA MÉDICA (caixa de entrada da JM: JM/PTG-PM), conforme orientação a ser divulgada na Intranet. Para os casos de dispensa de TAF, a Junta Médica adotará como parâmetro o contido na Portaria do CG nº 385/2022, publicada em Boletim-Geral nº 081 de 3 de maio de 2022, que altera dispositivos da Portaria do Comando-Geral nº 381, de 17 de abril de 2020. Os protocolos enviados fora de prazo por parte das P1's serão considerados intempestivos e serão restituídos à Unidade de origem.</p> <p>- O Programa de Saúde Preventiva NÃO SUBSTITUI a convocação formal da Junta Médica, quando assim indicado por este órgão.</p> <p>- Aos militares que venham a solicitar dispensa do TAF será aplicado o mesmo prazo ora estipulado em relação aos documentos necessários para envio à Junta Médica (30/04/2024 a 31/05/2024).</p> <p>- A DATA LIMITE PARA A JUNTA MÉDICA DIVULGAR E ENCAMINHAR O TERMO PARCIAL AO CEFID É ATÉ O DIA 21/06/2024.</p>	A partir de 30/04/2024 a 31/05/2024
<p>b. DATA LIMITE PARA O ENVIO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO DIRECIONADA À JUNTA MÉDICA QUANTO AO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE: prazo para os policiais militares enviarem para a caixa de entrada da JM (JM/PTG-PM) a reconsideração de ato quanto ao resultado divulgado através do Termo Parcial ao CEFID, referenciado no item a.</p> <p>- Ressalta-se que a Reconsideração de Ato deverá ser solicitada no mesmo protocolo do primeiro pedido.</p>	A partir de 21/06/2024 a 28/06/2024

<p>- A DATA LIMITE PARA A JUNTA MÉDICA DIVULGAR E ENCAMINHAR O TERMO COMPLEMENTAR AO CEFID, APÓS A ANÁLISE DAS RECONSIDERAÇÕES DE ATO, É ATÉ O DIA 05/07/2024.</p>	
<p>c. CEFID - O policial militar deverá realizar o TAF regionalizado, conforme convocação a ser anunciada na Intranet pelo CEFID, sendo convocação única para cada policial militar no certame. (A partir de 06/05/2024 os militares aptos pela Junta Médica poderão ser convocados para o TAF). Obs: Não haverá TAF de forma individualizada.</p> <p>- A DATA LIMITE PARA O CEFID ENCAMINHAR O TERMO FINAL À COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS É O DIA 26/07/2024.</p>	<p>A partir de 06/05/2024 a 19/07/2024</p>
<p>d. EMISSÃO DE CONCEITOS: prazo para a emissão dos conceitos dos policiais militares (conforme lista em anexo) pelos Comandantes, Diretores ou Chefes. Para os conceitos que não forem emitidos até o prazo limite, será utilizado o conceito do certame anterior.</p> <p>- A mensuração do conceito dos policiais militares que forem transferidos no período de lançamento do conceito do presente Cronograma, ou em data próxima a este período, deverá ser realizada pelo novo comandante do militar, por meio de referências do comandante anterior.</p>	<p>De 24/06/2024 a 19/07/2024</p>
<p>e. DATA LIMITE PARA O ENVIO DE REQUERIMENTOS DE PONTOS POSITIVOS: prazo limite às P1's das Unidades para o envio dos requerimentos dos militares à caixa de entrada da CPP (CPP/SEC), para apreciação com vistas às promoções de 10 ago. 24 (ferimento em serviço, graduação, pós-graduação, obra). A Unidade ficará responsável por gerenciar/estabelecer junto ao seu efetivo a necessária antecipação dos prazos internos de remessa dos protocolos digitais, com a finalidade de haver tempo hábil para que a P1 analise a conformidade dos requerimentos e, estando corretamente instruídos, sejam enviados à CPP em estrita observância ao prazo estipulado.</p>	<p>Até 01/07/2024</p>
<p>f. DATA LIMITE PARA ATUALIZAÇÃO DOS PONTOS NEGATIVOS, ATUALIZAÇÃO DAS RESTRIÇÕES EXCLUDENTES DO QUADRO DE ACESSO (SUB-JUDICE, ADL, CD E VINCULAÇÃO À CJ), E RESTRIÇÕES DE COMPORTAMENTO (MAU/INSUFICIENTE) NO SISTEMA SISCOGER: prazo limite para os Comandantes, Diretores ou Chefes, por meio de suas SJD's, atualizarem o sistema SISCOGER no tocante ao registro de pontos negativos, restrições excludentes do quadro de acesso e restrições de comportamento.</p>	<p>Até 08/07/2024</p>

<p>g. JUNTA MÉDICA - DATA LIMITE PARA ENVIO DE LISTAGEM DAS PRAÇAS QUE ESTÃO COM AFASTAMENTO MÉDICO: prazo limite para que as P1's das Unidades realizem o encaminhamento de PROTOCOLO ÚNICO direcionado à caixa de entrada da JUNTA MÉDICA (JM/PTG-PM), contendo listagem nominal das praças com afastamento médico por T2 e T5, inclusive aquelas praças que tenham cumprido os prazos estipulados nos itens a. e b.</p> <p>- A DATA LIMITE PARA A JUNTA MÉDICA ENCAMINHAR O TERMO FINAL À COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE PRAÇAS É O DIA 26/07/2024</p>	<p>Até dia 12/07/2024</p>
<p>h. DATA LIMITE PARA O ENVIO DE REQUERIMENTOS RELATIVOS ÀS ATUALIZAÇÕES DOS PONTOS NEGATIVOS E REQUERIMENTOS PARA ANÁLISE DA CONDIÇÃO "SUB-JUDICE": prazo limite às P1/SJD's das Unidades realizarem o envio dos requerimentos dos policiais militares <u>à caixa da CPP/SEC</u>, para apreciação com vistas às promoções de 10 ago. 24 (imputação ou retirada de pontos negativos), assim como os requerimentos de análise do pedido de retirada da condição de "sub-judice". A unidade ficará responsável por gerenciar/estabelecer junto ao seu efetivo a necessária antecipação dos prazos internos de remessa dos protocolos digitais, com a finalidade de haver tempo hábil para que a P1 analise a conformidade dos requerimentos e, estando corretamente instruídos, sejam enviados à CPP em estrita observância ao prazo estipulado.</p> <p>- Cabe reforçar que se faz necessário o encaminhamento dos protocolos à caixa da CPP/SEC para retirada ou imputação de pontos negativos, não sendo suficiente apenas o preenchimento do SISCOGER, visto que os sistemas não são interligados.</p>	<p>Até 15/07/2024</p>
<p>i. ENCAMINHAMENTO POR PARTE DAS SJD's À CPP DE <u>LISTAGEM NOMINAL INDIVIDUAL OU COLETIVA</u> DAS PRAÇAS QUE POSSUEM RESTRIÇÕES EXCLUDENTES DO QUADRO DE ACESSO (SUB-JUDICE, ADL, CD E VÍNCULAÇÃO À CJ), BEM COMO RESTRIÇÕES DE COMPORTAMENTO (MAU/INSUFICIENTE): prazo limite para os Comandantes, Diretores ou Chefes, por meio de suas SJD's, realizarem o encaminhamento de PROTOCOLO ÚNICO direcionado à <u>caixa da CPP/SEC</u>, contendo listagem de graduação, nome e RG do(s) policial(s) militar(es) que possuem as restrições excludentes do quadro de acesso.</p> <p>- Cabe reforçar que as SJD's deverão encaminhar APENAS a listagem de policiais militares que tiveram MUDANÇA DAS CONDIÇÕES excludentes do quadro de acesso em relação à PROMOÇÃO ANTERIOR .</p> <p>- Deverá ser informado na listagem se os processos ou punições estão suspensas, atenuadas ou em fase recursal. Essa informação é para que o policial militar não tenha restrição ao Quadro de Acesso ou a contagem indevida de pontos negativos.</p>	<p>Até 26/07/2024</p>

2. Caberá às P/1's ou seções equivalentes a publicidade deste Cronograma a todos os Policiais Militares das respectivas OPM's, bem como o encaminhamento dos protocolos com os exames médicos à Junta Médica, conforme prazos descritos nos itens '1' letra 'a' e 'b'.

3. Todos os Policiais Militares deverão manter seus contatos atualizados no plano de chamada junto às P1's ou seções equivalentes, como também deverão acessar periodicamente a caixa de entrada disponível do seu e-mail institucional (expresso), a fim de receber os comunicados das convocações da Junta Médica e do CEFID, bem como possíveis contatos por parte da CPP.

4. Os documentos intempestivos em relação às datas estipuladas neste Cronograma **NÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS à Secretaria da CPP (CPP/SEC)**, e sim, **deverão aguardar** a publicação do novo Cronograma para a promoção subsequente, ou seja, para a data de 19 de dezembro de 2024. Caso sejam enviados à CPP/SEC posteriormente aos prazos fixados, serão devolvidos à origem.

5. A não observância dos prazos previstos no presente Cronograma, tanto pelos Policiais Militares quanto pelos Chefes das P/1's, SJD's ou seções equivalentes, acarretará prejuízo às Praças que concorrem às promoções. Assim, tal falta implicará na responsabilização daqueles que não atenderem aos prazos predefinidos nesta Nota.

Assinado eletronicamente
Coronel QOPM **Jefferson** Silva,
Comandante-Geral da PMPR.